Moção :: Repúdio: 1 / 2025

Autor: Ver. Edinaldo Neves

Eu, **Edinaldo Neves**, vereador da cidade de Corumbá-MS, venho por meio deste documento, **manifestar meu veemente repúdio** à atitude absolutamente inaceitável e desrespeitosa do Sr. **Leonardo Souza Chermont**, funcionário da **Escola Técnica de Enfermagem Padrão**, localizada em Campo Grande, que, de forma cruel e preconceituosa, ofendeu publicamente a cidadã corumbaense **Catiane Lopes Silva**, em um ambiente acadêmico, durante uma aula, na presença de seus colegas de turma.

O comportamento do Sr. Leonardo Souza Chermont, ao proferir ofensas verbais de forma pública e indiscriminada, configura **violência psicológica** e **injúria**, práticas essas que violam direitos fundamentais da vítima e ferem diretamente a legislação vigente. A **Lei Maria da Penha** e o **Código Penal Brasileiro** asseguram que esse tipo de conduta seja severamente punido, sendo um crime passível de penalidades para quem submete outra pessoa a essa espécie de agressão moral.

Ressalto que, diante dessa agressão, a vítima, **Catiane Lopes Silva**, registrou boletim de ocorrência na **1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande**, dando início ao processo legal para a responsabilização do agressor, conforme prevê o ordenamento jurídico do país.

Essa situação não pode ser tratada como um simples incidente, pois atinge profundamente a dignidade da mulher, um dos valores mais importantes de nossa sociedade. Ao agredir verbalmente uma mulher corumbaense, o Sr. Leonardo Souza Chermont também atinge o nome da nossa cidade, que é sinônimo de acolhimento e respeito.

Corumbá não admite, e jamais permitirá, que o nome de suas mulheres seja maculado por atitudes de desrespeito, violência ou discriminação. A educação, especialmente no contexto de instituições de ensino, deve ser um ambiente de aprendizado, respeito e convivência pacífica. A conduta do agressor configura uma violação desses princípios e exige respostas imediatas e eficazes.

Portanto, exijo que as autoridades competentes, bem como a **Escola Técnica de Enfermagem Padrão**, instituição onde o Sr. Leonardo Souza Chermont exerce sua função, tomem as providências rigorosas que o caso exige, aplicando as sanções necessárias ao agressor. A instituição de ensino deve, de forma transparente e pública, se retratar pela conduta inadequada de seu funcionário e adotar medidas educativas e punitivas para prevenir que situações semelhantes se repitam.

A sociedade de Corumbá, as mulheres da nossa cidade e, sobretudo, a vítima **Catiane Lopes Silva**, exigem que a justiça seja feita, com o rigor da lei, para que possamos assegurar que atos de violência verbal e psicológica não tenham lugar em nossa comunidade.

DOC: 1742223364

Solicito, portanto, que esta **Nota de Repúdio** seja registrada em ata e que seja encaminhada para os órgãos competentes, com cópia para o **Prefeito Municipal de Corumbá**, **Escola Técnica de Enfermagem Padrão**, **1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande**, **Secretaria de Estado de Educação (SED-MS)**, **Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul (MP-MS)**, **Delegacia da Mulher de Campo Grande (DPM)**, **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Corumbá**, **Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, **Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbá (SMAS)**, e **Câmara de Vereadores de Campo Grande**.

JUSTIFICATIVA: Ao repudiar tais atitudes, reafirma-se o compromisso com a igualdade e a proteção de direitos fundamentais, além de promover um ambiente de respeito e inclusão social. Dessa forma, a moção não só repudia os atos xenofóbicos, mas também roforça a importância de combater discursos de ódio e preconceito, contribuindo para uma sociedae mais justa e solidária.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Março de 2025

Edinaldo Neves
Vereador(a) - PP

DOC: 1742223364